

## FEMINIZAÇÃO DA POBREZA: A EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE COMBATE ÀS DESIGUALDADES E UMA ANÁLISE DA PAUPERIZAÇÃO PÓS-PANDEMIA

## FEMINIZATION OF PROVERTY: EDUCATION AS AN INSTRUMENT TO COMBAT INEQUALITIES AND AN ANALYSIS OF POS-PANDEMIC PAUPERIZATION

**HELEN KARINA LUIZ CALEGARETTI**

Advogada. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pelo Instituto Damásio de Jesus – IBMEC. Especialista em Direito Processual Civil pela PUCSP. Mestranda em Direitos Humanos pela PUCSP. Organizadora e autora de livros jurídicos. Integrante do Grupo de Pesquisa “Capitalismo Humanista” vinculado ao CNPq.

**BARBARA DELLA TORRE SPROESSER**

Doutoranda do núcleo de direitos humanos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), mestre em direitos humanos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), especialista em direito militar pelas Faculdades IPPEO, estudante no grupo de pesquisa Capitalismo Humanista, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) desde 2022, advogada. <https://orcid.org/0000-0003-3145-9343>.

### RESUMO:

O objetivo deste trabalho é alertar e instruir a sociedade sobre as desigualdades latentes entre o homem e a mulher. Desigualdades essas mascaradas por um discurso hipócrita que faz muitos acreditarem na plena igualdade de direitos, esquecendo-se dos deveres mútuos. Diferentemente do que se vislumbra, a constatação clara é de que verdadeiramente há uma real desigualdade em inclusive, patamares basilares, o que dificulta ainda mais a vida da mulher moderna, a erroneamente intitulada “mulher multifunções”. O cuidar dos filhos, da casa, do emprego, das responsabilidades inerentes à própria vida, faz com que muitas vezes a mulher não consiga se enxergar. A pandemia do Covid-19 não trouxe apenas consequências durante os anos 2020 e 2021. A realidade mostra que, dentre todos os impactos tristes desse período, a mulher sofreu um empobrecimento muito superior, simplesmente pela sua condição de gênero. E o que se propõe neste artigo é a utilização da educação como instrumento de instrução e condução, desde os tenros anos de vida, para uma solidificação na real igualdade, respeitando e aplicando de maneira eficaz, o que a própria Constituição Federativa do Brasil dispõe expressamente: homens e mulheres são iguais perante à lei.

**Palavras-chave:** Feminização da Pobreza; Igualdade; Pandemia Covid-19; Educação.

### ABSTRACT:



The objective of this work is to alert and educate society about the latent inequalities between men and women. These inequalities are masked by a hypocritical discourse that makes many believe in full equality of rights, forgetting mutual duties. Contrary to what one sees, the finding is clear that there really is real inequality at even basic levels, which makes life even more difficult for modern women, multipurpose women. Taking care of the children, the house, the job, the responsibilities inherent in life itself, often means that women cannot see themselves. The Covid-19 pandemic did not just bring consequences during the years 2020 and 2021. The reality shows that, among all the sad impacts of that period, women suffered greater impoverishment simply because of their gender condition. And what is proposed in this article is to use education as an instrument of instruction and guidance, from the earliest years of life, for a solidification in real equality, respecting and effectively applying what the Federative Constitution of Brazil expressly provides: men and women are equal before the law.

**Keywords:** Feminization of Poverty; Equality; Covid-19 Pandemic; Education.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por escopo o estudo da feminização da pobreza diante de um cenário social, contudo, observadas as questões educacionais inseridas erroneamente que potencializaram a desigualdade entre homens e mulheres.

Conforme será estudado, a feminização da pobreza é um fenômeno que está ligado a condição da mulher na desigualdade social perante o homem. A mulher assume as despesas do seu lar na integralidade, resultando assim, o que se denomina feminização da pobreza. Sem um companheiro e vivendo sob o teto da desigualdade salarial, desigualdade na busca de capacitação, desigualdade na formação educacional, faz com que a mulher seja direcionada às atividades domésticas sem remuneração, trazendo com isto seu empobrecimento.

A feminização da pobreza é um fenômeno diretamente ligado às condições sociais, porém, os reflexos foram imediatamente suportados principalmente pelas mulheres. Como se verá, a pandemia do Covid 19 afetou o mundo, mas as maiores prejudicadas foram, sem dúvida alguma, as mulheres. Houve um maior desequilíbrio em relação à igualdade de gênero. Por isso, no cenário pandêmico, pode-se afirmar que as mulheres foram retiradas do mercado de trabalho sem a esperança de um retorno. E as



despesas que eram suportadas por elas, ficaram a mercê do governo que não conseguiu suportar referidas despesas essenciais.

A pandemia reforçou o domínio dos homens sobre as mulheres. A mulher perdeu seus postos de trabalho fora de casa, o que resultou na pauperização feminina. Trouxe ainda desesperança, carência, além da insuficiência material.

Como forma de procurar soluções relacionadas à temática, demonstra-se que através da educação, há sim formas de reversão dos conceitos desiguais entre homem e mulher.

A Constituição Federativa do Brasil de 1988 estabelece que é objetivo fundamental a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, inciso IV). E, tratado de modo adequado, serão analisadas as questões educacionais para que se extinga ou ao menos minimize, os estragos na vida da mulher pela falta de igualdade de condições.

## 2 FEMINIZAÇÃO DA POBREZA: CONCEITUAÇÃO

A feminização da pobreza é a modificação nos níveis de pobreza partindo-se de uma prejudicial condição das mulheres ou por lares em que as mulheres são as responsáveis. Ocorre quando essa mulher não possui mais o companheiro sob o mesmo teto, ficando assim, inteiramente responsável pelo seu próprio sustento e de seus dependentes.

Na década de 70, Diane Pearce desenvolveu pela primeira vez o conceito de feminização da pobreza em seu artigo publicado na Revista da Mudança Urbana e Social, cujo título principal foi “Feminização da Pobreza”, seguido pelo subtítulo “Mulher, trabalho e assistência social”. Referida socióloga se debruçou na questão da pobreza das mulheres e da desigualdade econômica. Concentrou sua pesquisa nas situações que afetam diretamente a vida da mulher, tal como o emprego de baixa renda e meio período, seguro-desemprego, falta de moradia e reforma do bem-estar.

No seu artigo trouxe questões de relevância atual, como o processo de pobreza das mulheres estar associado a ampliação de famílias pobres chefiadas por mulheres. A autora admite que há inúmeras famílias chefiadas por homens em situação de vulnerabilidade, mas aqui estudou-se as famílias que não tinham a figura de um adulto do sexo masculino.

Há uma relação indiscutível segundo a socióloga de que o processo de feminização da pobreza está diretamente ligado às fontes de renda (salário, pensão alimentícia, transferência privada tal como pensão alimentícia etc) das mulheres que chefiam as famílias.

Outras causas que auxiliam para a feminização da pobreza seriam a falta de acesso da mulher ao poder, à educação, à capacitação e aos recursos produtivos. Isso ocorreria devido ao fato que muitas mulheres ocupam atividades administrativas “femininas”, responsáveis pelo trabalho doméstico não remunerado, desenvolvendo um gigantesco óbice para sua colocação no mercado de trabalho.

A mulher de diferentes classes sociais, estão hodiernamente ocupando a chefia de seus núcleos familiares. Isto têm ocorrido principalmente nos grandes centros urbanos. Esse efeito da chefia das mulheres nos lares, constitui uma nova realidade. E essa nova realidade está ligada à expansão das camadas médias brasileiras, que estão colidindo com o paradigma que antevê uma distribuição de papéis e responsabilidades.

A entrada da mulher no mercado de trabalho nos últimos anos, está produzindo situações muito complexas, que ratificam a ideia de que o alargamento dos domicílios com chefia feminina é um processo multideterminado. Por esse motivo as famílias chefiadas por mulheres devem ser olhadas como o resultado de mudanças culturais, sociais, econômicas e que implementam variações na trajetória feminina, resultando em diversas realidades, por exemplo a situação da viúva, solteira, separada com filhos, casada, dentre outras situações.

Não obstante, a questão das desigualdades sociais como arcabouço nas análises em torno da expansão do fenômeno da chefia de domicílio por mulheres, outras vozes principiam a necessidade de se compreender referido fenômeno e as suas consequências.



É de extrema importância e relevância referida questão pois abarca a vulnerabilidade dos domicílios chefiados por mulheres, inseridas no cenário da feminização da pobreza, corroborando a ideia da pauperização das mulheres frente aos homens.

Depois do tema aparecer nos Estados Unidos na década de 1970, a América Latina também embarcou nas discussões sobre a feminização da pobreza, em especial no Brasil por órgãos governamentais. Passou-se a discutir a definição de feminização da pobreza e as políticas sociais para o combate à desigualdade de gênero. O universo brasileiro se assemelha ao estadunidense: as dificuldades vividas pelas mulheres pobres que se separam de seus companheiros ou que nunca os tiveram, em se manter e manter seus filhos, causa um resultado de uma menor e pior participação dessas mulheres no mercado de trabalho.

É notório o papel da mulher na família e no mercado de trabalho. Mas é notório também que a porcentagem de mulheres pobres é alarmante. Sabe-se que o nível de instrução das mulheres é inferior ao dos homens, poucas mulheres são economicamente ativas, os rendimentos são muito inferiores aos dos homens, dentre outras questões.

Com isso, entende-se que as discussões sobre a feminização da pobreza demonstram que as mulheres, por terem dificuldade de inserção na vida pública, passam a ser inferiorizadas e suscetíveis à condição de vulnerabilidade. Isso tende a se agravar quando se alia a condição de pobreza, visto que há dificuldade de conseguir alcançar patamares de autonomia feminina.

No Brasil, os programas sociais de renda mínima não resolvem a problemática da pauperização feminina, mesmo tendo como ponto central as mulheres pobres, responsáveis pelas suas famílias.

### 3 A PAUPERIZAÇÃO PELA PANDEMIA DA COVID-19

A pandemia deixou consequências na vida da população, porém a mulher sofreu um empobrecimento muito superior a do homem. E é impossível dissociar esta situação



à sua condição feminina. É uma questão de gênero, portanto, se faz necessário rever conceitos preestabelecidos pela sociedade patriarcal e buscar outras formas de organização que priorize a mulher. A busca por igualdade de condições deve ser incessante.

Hoocks (2021, p. 18) bem contempla essa situação, em suas palavras:

Imagine viver em um mundo onde não há dominação, em que mulheres e homens não são parecidos nem mesmo sempre iguais, mas em que a noção de mutualidade é o ethos que determina nossa interação. Imagine viver em um mundo onde todos nós podemos ser quem somos, um mundo de paz e possibilidades. Uma revolução feminista sozinha não criará esse mundo; precisamos acabar com o racismo, o elitismo, o imperialismo. Mas ela tornará possível que sejamos pessoas – mulheres e homens – autorrealizadas, capazes de criar uma comunidade amorosa, de viver juntas, realizando nossos sonhos de liberdade e justiça, vivendo a verdade de que somos todas e todos “iguais na criação”. Aproxime-se. Veja como o feminismo pode tocar e mudar sua vida e a de todos nós. Aproxime-se e aprenda, na fonte, o que é o movimento feminista. Aproxime-se e verá: o feminismo é para todo mundo.

A seguir, serão discutidos os aspectos em relação à igualdade, no que reza a Constituição Federal de 1988, bem como a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Os reflexos práticos da Covid-19 na vida das mulheres também serão explanados, por meio do Relatório elaborado por especialistas do PNUD, do UNICEF, da UNESCO e da OPAS, que avaliou a crise e aprofundou o estudo desses impactos da pandemia.

### 3.1 DA IGUALDADE

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 1988). A Carta Magna no *caput* do art. 5º, que trata dos direitos e garantias fundamentais, busca de forma positivada, igualar a condição de todos os brasileiros, tratando a mulher em igualdade em todos os cenários.



Anteriormente à Constituição, no ano de 1979, foi aprovada a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher pela Assembleia Geral das Nações Unidas. O art. 1º da referida Convenção dispõe que:

Toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo, exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo (BRASIL, 2022).

Ou seja, veda qualquer tipo de discriminação.

A Convenção objetiva não só extinguir a discriminação contra a mulher e suas causas, mas também incentivar métodos de promoção de igualdade. Entre as previsões da Convenção está a urgência em erradicar todas as formas de marginalização contra as mulheres (PIOVESAN, 2022, p. 306).

O espaço da mulher, principalmente no período acometido pela pandemia da Covid-19, ou seja, de total isolamento, foi reduzido e trouxe o conseqüente desligamento das suas atividades laborais, causando uma efetiva pauperização. Não há como desligar-se de questões que afetaram significativamente o mundo. Não há como fugir de questões latentes como a desigualdade de gênero. E este é o centro da problemática aqui enfrentada. Segundo Adichie (2015, p. 50):

O feminismo faz, obviamente, parte dos direitos humanos de uma forma geral – mas escolher uma expressão vaga como “direitos humanos” é negar a especificidade e particularidade do problema de gênero. Seria uma maneira de fingir que as mulheres não foram excluídas ao longo dos séculos. Seria negar que a questão de gênero tem como alvo as mulheres. Que o problema não é ser humano, mas especificamente um ser humano do sexo feminino.

Dizer que a mulher possui iguais condições frente aos homens seria romantizar as muitas dificuldades até hoje enfrentadas. Mesmo amparadas pela Constituição Federal e pela Convenção Internacional, há uma verdadeira desigualdade em muitos aspectos, dentre eles no tocante às relações laborais. E a pandemia impactou ainda mais essa condição trazendo as conseqüências, infelizmente previstas, ou seja, a pauperização pela pandemia da Covid-19.



Relações afetivas desfeitas, maiores responsabilidades frente à família, perdas irreparáveis de familiares, desemprego. Com o fim da pandemia (se é que se pode dizer que a pandemia acabou), as sequelas estão na frente das pessoas. Há que se enfrentar o que hoje já são dados. A desigualdades aumentaram, a feminização da pobreza está nas portas dos brasileiros.

Documentadamente, as mulheres inseriram-se no mercado de trabalho com remuneração inferior. E isso se perpetua mesmo com a constante luta de classes trabalhadoras para uma paridade. Mas o caminho a ser percorrido ainda é extenso e, por vezes, vagaroso.

### 3.2 REFLEXOS PRÁTICOS DA COVID-19 NA VIDA DAS MULHERES

A pandemia da Covid-19 agravou ainda mais a desarmonia em relação à igualdade de gênero. As questões mais comuns como segurança econômica, trabalho doméstico não remunerado, violência fundada em gênero, fizeram com que essa vulnerabilidade ficasse ainda mais agravada e evidenciada.

Vislumbrou-se, ainda, a queda da produtividade decorrente do excesso de incumbências como administração do lar, da educação dos filhos, somatizados à insegurança da eliminação do emprego que, até aquele momento, suportava despesas essenciais da mulher e da sua família. Ou seja, a mulher nunca se libertou do trabalho doméstico. Acumulou, com sua entrada no mercado de trabalho, mais funções e, na maioria das vezes, com remunerações inferiores. Um perfeito contrassenso.

Todos esses fatores transformaram a vida da mulher no cenário pandêmico e pós-pandêmico. Houve uma fragilidade ainda maior no tocante a efetiva pobreza enfrentada no cenário brasileiro, principalmente pelas mulheres.

De acordo com o Relatório intitulado “Covid-19 e Desenvolvimento Sustentável: Avaliando a crise de olho na recuperação”, elaborado por especialistas do PNUD, do UNICEF, da UNESCO e da OPAS, avaliou-se a crise e aprofundou o estudo dos impactos da pandemia em todas as particularidades da vida de populações no mundo. Veja-se:



A perda de renda dos que estavam em empregos precários aumentará a pobreza e a privação como um todo, trazendo também impactos sobre o desenvolvimento humano. Em todos os níveis de desenvolvimento humano, os grupos de baixa renda são muito mais vulneráveis, especialmente famílias com crianças, em parte porque não têm capacidade de levantar fundos de emergência.

[...]

É necessário que a resposta econômica alcance esses elos fracos do tecido social e econômico, bem como aqueles que já foram deixados para trás, apoiando suas capacidades básicas e garantindo sua subsistência (BRASIL, 2021, p. 46).

A pandemia exacerbou esse “domínio dos homens sobre as mulheres”. E, inegavelmente, houve o retrocesso em muitas conquistas femininas. Como bem corrobora Santos (2020, p. 12):

Desde o século XVII, os três unicórnios são o capitalismo, o colonialismo e o patriarcado. São os modos de dominação principais. Para dominarem eficazmente têm de ser destemperados, ferozes e incapazes de se dominar, como adverte Da Vinci. Apesar de serem onnipresentes na vida dos humanos e das sociedades, são invisíveis na sua essência e na essencial articulação entre eles. A invisibilidade decorre de um sentido comum inculcado nos seres humanos pela educação e pela doutrinação permanentes. Esse sentido comum é evidente e é contraditório ao mesmo tempo. Todos os seres humanos são iguais (afirma o capitalismo); mas, como há diferenças naturais entre eles, a igualdade entre os inferiores não pode coincidir com a igualdade entre os superiores (afirmam o colonialismo e o patriarcado). Este sentido comum é antigo e foi debatido por Aristóteles, mas só a partir do século XVII entrou na vida das pessoas comuns, primeiro na Europa e depois no resto do mundo.

Por conseguinte, a mulher, em decorrência desta educação patriarcal, estagnou nas suas muitas conquistas em nivelar sua condição a do homem. A mulher perdeu seus postos de trabalho fora de casa, dificultando, ainda mais, essa libertação das atribuições domésticas e a sua consequente pauperização frente aos homens, muitas vezes trazendo uma relação de dependência financeira e emocional.

A pandemia da Covid-19 trouxe, com ela, a insuficiência material, a falta de esperança, a carência. Um empobrecimento feminino. A busca por uma sociedade igualitária pré-pandemia esvaziou-se quase completamente.

Segundo a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), a pobreza e a extrema pobreza alcançaram índices não vistos há mais de uma década. Mesmo com medidas emergenciais adotadas, a pandemia desencadeou um cenário

social, político e econômico muito indesejável, pois houve um baixo crescimento, crescentes tensões sociais e aumento da pobreza, sobretudo das mulheres (UNITED NATIONS, 2021).

Há que se pensar como as políticas públicas tratarão essa questão. Pode-se afirmar que a pandemia da Covid-19 intensificou as desigualdades e a vulnerabilidade feminina. As mulheres foram as mais acometidas em decorrência dos seus rendimentos serem inferiores e, portanto, com menor reserva (na maioria dos casos, nenhuma), grande número na economia informal e são a maioria das famílias monoparentais. A reconstrução com equilíbrio e sustentabilidade se faz necessária para que a mulher possa ter um real Estado de regozijo, onde possa ter mais segurança e direitos verdadeiramente garantidos.

## 4 A EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO NA BUSCA DA IGUALDADE

A Carta Magna, traz no seu artigo 5º, que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” E como salienta em sua obra, Chalita (2008, p. 27) aduz que “esses valores não são negociáveis nem podem ser negligenciados ou esquecidos”.

Tratar da igualdade é e sempre será pauta de discussões. Há que se lembrar que a sociedade, em sua grande parte, acostumou-se a viver sob os moldes machistas. E isto começou a se tornar um problema de verdade há pouco tempo. Desde muito pequenos era ensinado nas escolas para as meninas corte e costura, bordado, culinária, enquanto estimulavam meninos a tornarem-se advogados, médicos, engenheiros.

No decorrer dos anos, mudanças na legislação brasileira foram determinantes para a contribuição nos modelos machistas impostos pela sociedade. Porém, conforme já descrito nesse estudo, mulheres sofrem diariamente simplesmente por serem “mulheres” e algumas questões infelizmente foram solidificadas na primeira infância.

Em 1988, com a Constituição Federal, ocorreram muitas mudanças. Não porque a questão da valoração da educação na sociedade brasileira tivesse sido esquecida, mas como resultado das lutas de décadas, pôde-se chegar perto do modelo ideal.



O artigo 205, inserido no Capítulo III, expressamente garante:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Freire (2022, p.36-37), explica:

É próprio do pensar certo a disponibilidade ao risco, a aceitação do novo que não pode ser negado ou acolhido só porque é novo, assim como o critério de recusa ao velho não é apenas o cronológico. O velho que preserva sua validade ou que encarna uma tradição ou marca uma presença no tempo continua novo. Faz parte igualmente do pensar certo a rejeição mais decidida a qualquer forma de discriminação. A prática preconceituosa de raça, de classe, de gênero ofende a substantividade do ser humano e nega radicalmente a democracia.

Desde a infância, é mostrado para as crianças, às vezes de forma impositiva, uma lista interminável de predileções e tarefas socialmente construídas e separadas como “coisa de meninos” ou “de meninas”. Eles gostam de azul, de futebol e não choram. Elas gostam de rosa, de bonecas e são comportadas. muito pequenos já começamos a lidar com as expectativas que a sociedade deposita sobre cada um.

Portanto, desde muito pequenos é ensinado que a mulher possui uma vulnerabilidade alimentada pela sociedade e solidificada na escola e no ambiente doméstico. E os desdobramentos disto geram insegurança e sim, uma recorrente feminização da pobreza. A diferenciação entre homem e mulher foi construída historicamente, basta abrir qualquer livro de história. A luta da mulher por uma igualdade real e justa se estende há anos e parece que nunca terá fim.

Inserir valores de igualdade, liberdade e fraternidade são demasiadamente importantes pela sua relevância humana. A partir disto constrói-se a dignidade da pessoa humana, princípio inegociável em qualquer parte do mundo.

Cabe à escola um papel fundamental na desconstrução do modelo imposto desde a infância, ofertando às crianças um alargamento dos conhecimentos que lhes permita ver para além dos discursos hegemônicos presentes na sociedade. A sociedade brasileira, assim como ocorreu e ocorre em diversas sociedades pelo mundo, diferenciou

mulheres e homens em uma prática social e, em seguida, atribuiu valor muito superior às características masculinas. E quando você tem dentro de uma diferença uma atribuição de maior e menor valor, implementa-se a desigualdade.

Há uma cobrança social sobre os meninos. Inserimos desde muito cedo que devem ser munidos de uma extrema valentia e força. E que a demonstração de seus sentimentos é resultante de uma fraqueza. Como consequência há uma separação dos valores, colocando o sexo feminino em condição de vulnerabilidade.

Ao analisar a questão da igualdade, depara-se com comportamentos muito perversos, mas que ao mesmo tempo são resultantes do que foi implantado. E, na vida adulta isto traz reflexos devastadores. A escola, como base educacional para valores que serão levados por toda a vida, é organizada de forma que os meninos devem ter características “masculinas”, como um corpo que pula, o raciocínio lógico; e as meninas, com características “femininas”, a partir do corpo quieto, da identidade ao trabalho manual, da letra bonita. A menina tem o direito (e o dever) de desenvolver sua inteligência matemática, ou ser a menina que pula. Já os meninos também podem praticar a leitura e a interpretação.

Há que se buscar nas escolas, uma forma para dialogar sobre a igualdade entre homens e mulheres, porque se de um lado temos pessoas estudando profundamente gênero e suas relações, temos outras que apenas reproduzem informações deturpadas a respeito. E isto reflete no futuro dessas crianças na vida privada, na vida laboral, no convívio na sociedade.

A educação é chave que abre as portas do conhecimento. A população necessita de uma base educacional mais profunda, entender a formulação de políticas públicas para fiscalizar a elaboração e a implementação de leis que assegurem a efetividade da tão desejada igualdade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS



No caso desse estudo, pode-se observar a dificuldade que a mulher encontra diariamente simplesmente por ser mulher. Há o fenômeno da feminização da pobreza pois evidencia-se na sociedade como um todo, o real empobrecimento feminino diante da figura do homem.

A mulher passou a exercer a chefia do seu lar, e ainda a gerenciar todos os outros aspectos da sua vida, incluindo a vida laboral, administração da vida familiar e o cuidado dos filhos. Não há uma igualdade de condições, o homem possui uma superior vantagem que traz como consequência, um real empobrecimento e vulnerabilidade da mulher.

Ademais, houve nos últimos anos, a pandemia Covid 19, que dificultou a vida da população em geral, mas fragilizou ainda mais a vida da mulher. Houve um verdadeiro retrocesso em algumas conquistas femininas e a mulher acabou perdendo seus postos de trabalho fora de casa, impedindo a soltura da vida doméstica sem remuneração e a decorrente pauperização frente aos homens.

Buscou-se demonstrar que a educação é a fonte mais eficaz e segura na mudança de paradigmas de uma sociedade machista e desigual. A escola possui junto com a família, papel fundamental na quebra de conceitos erroneamente inseridos por uma sociedade em que o homem ainda possui uma maior valorização.

Segundo o estudo aqui demonstrado, é pertinente ressaltar que não há como se buscar igualdade de condições entre homem e mulher sem que haja uma base sólida educacional. É através da educação que uma sociedade conseguirá ser livre e justa. A educação é libertadora, e assim, demonstra-se que para extinguir definitivamente a desigualdade entre homem e mulher é necessário que se ensine desde a primeira infância, que todos são iguais, sem distinção alguma. E que todos poderão exercer seus direitos e deveres em iguais condições.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Sejamos todos feministas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.



BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. Teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. 16. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Mulheres são as mais impactadas financeiramente pela pandemia, diz pesquisadora: Dentre as mulheres, pretas e pardas são as mais afetadas. **Agência Câmara de Notícias**, 11 mar. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/735348-mulheres-sao-as-mais-impactadas-financeiramente-pela-pandemia-diz-pesquisadora/> Acesso em: 09 out. 2022.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 09 out. 2022.

\_\_\_\_\_. **Covid-19 e Desenvolvimento Sustentável**: Avaliando a crise de olho na recuperação. Brasília: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD): Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF): Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO): Organização Pan-americana da Saúde (OPAS), 2021. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/publications/covid-19-e-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel-avaliando-crise-de-olho-na-recupera%C3%A7%C3%A3o-2021> Acesso em: 09 out. 2022.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002**. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4377.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm) Acesso em: 09 out. 2022.

CHALITA, Gabriel. **Pedagogia da Amizade. Bullying**: o sofrimento das vítimas e dos agressores. São Paulo: Editora Gente, 2008.

DEMO, Pedro. **Pesquisa e construção do conhecimento**. Metodologia científica no caminho de Habermas. 7. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2012.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. 54. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da autonomia**. 74. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo**: Políticas arrebatadoras. Tradução de Bhuvi Libanio. 15. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2021.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.



SANTOS, Boaventura de Sousa. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Edições Almedina, 2020.

UNITED NATIONS. Pandemia provoca aumento nos níveis de pobreza sem precedentes nas últimas décadas e tem um forte impacto na desigualdade e no emprego. **CEPAL**, 04 mar. 2021. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/pandemia-provoca-aumento-niveis-pobreza-sem-precedentes-ultimas-decadas-tem-forte> Acesso em: 09 out. 2022.

